

**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI  
CAMPUS ARAPIRACA  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA**

**CONVOCAÇÃO PARA A CHAMADA ORAL E MATRÍCULA *PRESENCIAL* DOS(AS)  
CANDIDATOS(AS) SUPLENTE DO EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.1**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral, para a matrícula presencial dos/as candidatos suplentes do EDITAL N° 39/2022/DSI/PROEN-IFAL, de 30 de setembro de 2022, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – Campus Arapiraca.

**I. DAS VAGAS**

**CAMPUS ARAPIRACA**

Curso	Turno	Vagas A.C.	Vagas ações afirmativas						Total de vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III		
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	
Eletroeletrônica	Matutino	2	-	3	-	1	-	-	6
Eletroeletrônica	vespertino	1	-	-	-	3	-	1	5
Informática	Matutino	1	-	1	-	-	-	-	2
Informática	vespertino	1	-	2	-	1	-	-	4
<b>TOTAL</b>									17

1.1 As vagas são originárias da NÃO EFETIVAÇÃO da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados.

**II. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA**

2.1 Estão convocados SOMENTE os candidatos inscritos nas listas de suplentes dos referidos cursos na proporção de 3 (três) suplentes para cada 1 (uma) vaga remanescente da não efetivação da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula dos candidatos classificados, conforme quadros abaixo:

**ELETRÔNICA - MATUTINO**

<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos suplentes convocados para a chamada oral</b>	<b>Nota</b>	<b>L.Port.</b>	<b>Tipo de vaga</b>
46818	Murilo Menezes Oliveira Santos	9,40	9,30	A0
42241	Maria Clara De Siqueira Nolasco	9,35	9,40	A0
42835	Maria Jordana Magalhães Lopes	9,30	9,80	A0
47255	Marcos Vinicius Dos Santos Sobral	9,30	9,30	A0
42458	Cristyan Barbosa Dos Santos	9,25	9,80	A0
48213	Eduarda Isabel Cavalcante De Oliveira	9,25	9,30	A0
49409	Juliana Maria Dos Santos Silva	8,75	9,10	L2
43308	Maria Júlia De Oliveira Brito	8,70	8,60	L2
48921	Bruna Da Silva Santos	8,70	8,60	L2
50016	Giselly Kássia Batista Santos	8,65	8,80	L2
46950	Rua Pinheiro Silva	8,65	8,40	L2
43587	Maria Laura Da Silva Lucio	8,65	7,90	L2
43329	Vitor Gomes Dos Santos	8,45	9,20	L2
44929	Juliane Maria Ferreira Da Silva	8,45	8,80	L2
49360	Ítalo Gabriel França Da Rocha	8,45	8,80	L2
49001	Alanna Clara Ferreira Silva	7,95	8,30	L6
43542	Érica Aparecida Dos Santos	7,95	7,80	L6
44921	Rosilane Dos Santos Ferreira	7,80	8,70	L6

<b>ELETROELETRÔNICA - VESPERTINO</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos suplentes convocados para a chamada oral</b>	<b>Nota</b>	<b>L.Port.</b>	<b>Tipo de vaga</b>
48409	Leticia Emillainy Silva De Brito	9,00	9,60	A0
44060	José Yury Dos Santos	8,95	9,10	A0
48037	Jose Willisvan Silva Santos	8,90	9,00	A0
49680	João Paulo Ferreira Da Silva	7,95	7,80	L6
50113	João Mateus Delmiro Da Silva	7,85	7,80	L6
42590	Rilary Hechiley Dos Santos	7,80	7,80	L6
42632	Murilo Rikellmy Santos Silva	7,75	7,80	L6
47023	Dhafinne Yanne De Souza Palmeira	7,70	7,70	L6
42750	Iran Nairon Rodrigues De Oliveira	7,65	8,30	L6
46106	Maria Gabriela Dos Santos Silva	7,45	7,60	L6
42531	Taiane Ferreira Da Silva	7,45	7,50	L6
49906	Raissa Almeida Santos	7,35	7,60	L6
49754	João Vítor Cavalcante Da Silva	7,00	7,40	L6
49534	Maria Kliwia Costa Da Silva	6,90	7,10	L6
49691	José Kauã Do Nascimento Santos	6,85	7,10	L6

<b>INFORMÁTICA - MATUTINO</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos suplentes convocados para a chamada oral</b>	<b>Nota</b>	<b>L.Port.</b>	<b>Tipo de vaga</b>
42438	Eric Do Nascimento Costa	9,60	9,60	A0
42329	Laura Alves Cardozo	9,60	9,30	A0
42986	Willyanne Mayara Da Silva Dantas	9,55	9,20	A0
45544	Priscila Thais Da Silva	9,15	8,90	L2
49836	Carlos Daniel Da Silva	9,15	8,80	L2
43303	Thiago Felipe Dos Santos Silva	9,10	9,40	L2

<b>INFORMÁTICA - VESPERTINO</b>				
<b>Inscrição</b>	<b>Candidatos suplentes convocados para a chamada oral</b>	<b>Nota</b>	<b>L.Port.</b>	<b>Tipo de vaga</b>
43462	Yuri Costa Araujo	9,45	9,30	A0
42720	Evelly Jamilly Do Nascimento Santana	9,45	9,30	A0
43832	Ana Lúcia Bento Da Silva Santos	9,45	9,30	A0
49532	Ryane Dos Santos	8,95	8,60	L2
50103	Maria Paula Costa Soares	8,80	9,70	L2
48642	Maria Gabriely Santos Almeida	8,80	9,30	L2
49581	Rayssa Dos Santos	8,70	8,60	L2
49676	Crislane De Oliveira Silva	8,55	8,80	L2
45860	Damarys Vitoria Ribeiro Da Silva Firmino	8,50	8,80	L2
46298	Maria Maysa Guilherme Da Silva	8,20	7,60	L6
42246	Deisiele Pereira Lima	8,15	8,50	L6
46296	Maria Aparecida Da Silva	7,95	8,10	L6

2.2 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no dia **18/01/2023** conforme descrito abaixo:

<b>CAMPUS ARAPIRACA</b> ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291
<b>DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL</b>
18 de janeiro de 2023 (quarta-feira) Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 09h00 horas - Campus Arapiraca

### **III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA**

3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à reunião descrita no item 2.2 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da lista de suplentes.

3.2. Será efetuada a chamada nominal dos suplentes que estejam presentes, por ordem de classificação e o tipo de concorrência, até que haja o preenchimento das vagas descritas no item I. Esses candidatos farão suas matrículas de imediato.

3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais presentes e os não convocados para esta chamada oral comporão nova lista de suplentes, sendo excluída a lista de suplentes anterior à chamada oral.

3.4. Para ter acesso ao local da reunião mencionada no item 2.2, o candidato deverá portar

obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.6 O candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós, irmãos, filhos e netos), sendo dispensável a apresentação de procuração, porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

3.7. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2.2, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.8, sendo automaticamente eliminados da lista de suplentes.

3.8. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério da CRA - Campus Arapiraca, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

#### **IV. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA**

##### **4.1. AS MATRÍCULAS SERÃO REALIZADAS DURANTE A REUNIÃO, DEVENDO OS CANDIDATOS CONVOCADOS NA CHAMADA NOMINAL APRESENTAREM NO ATO DA CONVOCAÇÃO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

4.2 OS/AS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE CONCORRERAM ÀS VAGAS DESTINADAS A A0 - **AMPLA CONCORRÊNCIA** DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de ter sua matrícula ser cancelada.

4.3 OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L1 (**OUTRAS ETNIAS E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d) Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g) Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.
- h) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i) Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- j) Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.7.

4.4 OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A OPÇÃO L2 (**PPI E RENDA PER CAPITA DE ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**) DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).

- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

- i. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- j. Declaração de Composição Familiar (ANEXO II), preenchida com o nome de todas as pessoas que residem com o candidato. Junto da declaração, deverá ser entregue o documento de identificação de cada membro familiar.  
OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.
- k. Comprovante de Renda Bruta Familiar de TODOS os membros maiores de idade, conforme item 4.7.

**4.5 PARA OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L5 (OUTRAS ETNIAS, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou

TUDO o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

**4.6 PARA OS/AS CANDIDATOS COTISTAS CONVOCADOS QUE OPTARAM EM CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS À OPÇÃO L6 (PPI, INDEPENDENTEMENTE DE RENDA), DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL OS SEGUINTE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EM SEUS FORMATOS ORIGINAIS:**

- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH; Título de Eleitor Digital (E-Título com foto); Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. 01 (uma) foto 3x4 – de frente e recente.
- d. Comprovante de Residência Atualizado (UM dos últimos 3 meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição (para os maiores de 18 anos).
- g. Comprovante vacinal com ciclo vacinal completo contra a COVID-19, conforme estabelece a PORTARIA Nº 419/IFAL, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022
- h. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, COM A INFORMAÇÃO DE QUE O CANDIDATO CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, o candidato não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.  
OBS: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO o Ensino Fundamental ou equivalente em Escola da Rede Pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias - a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula - para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- i. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.

**4.7 PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SERÃO CONSIDERADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**I. ASSALARIADO(A):**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

**II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:**

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; OU
- b) Contracheque mais recente; OU
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).



### III. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

a) Declaração de atividade exercida e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

### IV. DESEMPREGADO:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação; página que conste o último registro de vínculo empregatício; e a página em branco seguinte); OU

b) Declaração de Desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

## V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

5.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

5.2 A equipe do Serviço Social do *Campus* analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1,5 salários mínimos.

5.3 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **20/01/2023** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

5.4 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão **APENAS O DIA 23/01/2023** para ingressar com recurso contra o resultado preliminar.

5.5 Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO V.

5.6 O requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

5.7 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de *e-mail* ([cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)) e deverá ser enviado em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

5.8 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

5.9 O resultado final da análise da matrícula será publicado no dia **25/01/2023** nos endereços eletrônicos <https://exame.ifal.edu.br/> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais>

## VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Caso o candidato convocado não compareça nas datas definidas neste edital será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

6.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção, passando, portanto, de candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.3 Os candidatos poderão ser convocados para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.

6.4 A não comprovação da condição de COTISTA no período de efetivação da matrícula, elimina definitivamente o candidato da seleção, passando, portanto, o candidato CLASSIFICADO para a condição de DESCLASSIFICADO.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

6.6 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://exame.ifal.edu.br> e <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca/ensino/editais> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro acadêmico do *Campus* Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: [cra.arapiraca@ifal.edu.br](mailto:cra.arapiraca@ifal.edu.br)

6.7 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do *Campus* Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso (DSI).

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023

## **CRONOGRAMA**

CHAMADA ORAL E MATRÍCULA <i>PRESENCIAL</i>	<b>18/01/2023</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	<b>20/01/2023</b>
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	<b>23/01/2023</b>
RESULTADO FINAL	<b>25/01/2023</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE</b>	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Telefone:	Data de nascimento:
Curso:	Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequente	

Declaro-me, sob as penas da lei, ( ) **PRETO** ( ) **PARDO** ( ) **INDÍGENA**

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

*\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica*

*Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO II**  
**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE</b>	
Nome do/a Estudante:	
CPF:	
Curso:	Turno:

<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>OCUPAÇÃO ATUAL</b>	<b>RENDA BRUTA MENSAL</b>
		PRÓPRIO CANDIDATO		
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável  
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL  
LIBERAL**

DADOS DE RENDA									
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>									
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b> _____									
Nome:									
CPF:									
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____								
<b>RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES</b>	<table border="0"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">MÊS / ANO</th> <th style="text-align: center;">RENDA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - _____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - _____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">_____ - _____</td> <td style="text-align: center;">_____</td> </tr> </tbody> </table>	MÊS / ANO	RENDA	_____ - _____	_____	_____ - _____	_____	_____ - _____	_____
MÊS / ANO	RENDA								
_____ - _____	_____								
_____ - _____	_____								
_____ - _____	_____								

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-reitoria de Ensino – PROEN**  
**Coordenação de Registro Acadêmico - CRA**  
**Campus Arapiraca**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO**

<b>DADOS DE RENDA</b>	
<b>PRÓPRIO CANDIDATO ( )</b>	
<b>MEMBRO DA FAMÍLIA ( ) PARENTESCO:</b> _____	
Nome:	
RG:	CPF:

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tendo meu sustento provido através \_\_\_\_\_.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

